

matrícula

180.320

ficha

01

São Paulo, 30 de dezembro de 2014

IMÓVEL: TERRENO situado na Rua Tinenciro Icibaci, parte do Lote 444, Seção Colônia de Vila Carmozina, Distrito de Guaianazes, que assim se descreve: tem início no Ponto 1, localizado à 956,93m da esquina da Rua Tinenciro Icibaci, com a Estrada Aricanduva, lado esquerdo de quem da esquina se dirige ao imóvel, o Ponto 1 está cravado no alinhamento da Rua Tinenciro Icibaci; segue pelo alinhamento da referida rua, com os seguintes azimutes e distâncias: 1-2 az. 163°46'34", 22,03m, 2-3 az. 168°32'14", 4,06m, 3-4 az. 163°01'19", 40,89m, 4-5 az. 154°36'54", 6,58m, 5-6 az. 136°31'37", 6,88m, 6-7 az. 116°22'35" e 6,65m, 7-8 az. 90°38'44", 8,06m, 8-9 az. 68°56'26", 8,98m, 9-10 az. 52°59'35", 6,77m, 10-11 az. 45°24'11", 39,54m, 11-12 az. 49°28'16", 18,46m, 12-13 az. 55°04'28", 18,10m, 13-14 az. 57°00'47", 4,03m, 14-15 az. 64°55'40" e 24,48m, até o Ponto 15; do Ponto 15, deflete à direita, segue confrontando com o Lote 445, de propriedade de Joe Euzébio Ferreira e s/m. Marisa Fatima Ferreira, com os seguintes azimutes e distâncias: 15-16 az. 198°24'20", 17,49m, 16-17 az. 195°33'11", 51,19m, 17-18 az. 196°28'03", 80,82m, 18-19 az. 196°04'02" e 129,05m, até o Ponto 19; do Ponto 19, deflete à direita, segue confrontando com o Lote 442, de propriedade de Tsunehiko Ichikawa, por azimute: 19-20 az. 262°25'07" e 71,40m, até o Ponto 20; do Ponto 20, deflete à direita, segue confrontando com a Gleba 432, de propriedade de Shigeru Honda, com os seguintes azimutes e distâncias: 20-21 az. 5°37'35", 26,78m, 21-22 az. 343°49'03", 40,58m, 22-23 az. 315°50'14", 38,77m, 23-24 az. 327°31'23", 16,63m, 24-25 az. 7°48'57", 12,16m, 25-26 az. 13°21'26", 14,50m, 26-27 az. 27°47'57", 6,50m, 27-28 az. 19°56'41" e 39,78m, até o Ponto 28; do Ponto 28, segue confrontando com parte do Lote 444, de propriedade de Dante Pinto de Carvalho e s/m. Wanda Lopes Pinto de Carvalho, com os seguintes azimutes e distâncias: 28-29 az. 20°59'39", 41,52m, 29-30 az. 10°14'35", 7,71m, 30-31 az. 0°08'28", 10,18m, 31-32 az. 348°26'16", 13,10m, 32-33 az. 351°53'39", 21,20m, 33-34 az. 4°32'27", 2,79m, 34-35 az. 15°33'31" e 1,97m, até o Ponto 35, cravado no alinhamento da Rua Tinenciro Icibaci; do Ponto 35, deflete à direita, segue pelo alinhamento da referida rua, por azimute: 35-1 az. 60°25'30" e 26,93m, até o Ponto 1, ponto de início da presente descrição, encerrando uma área de 29.502,97m².

INCRA: 638.358.372.200-7, (maior área) assim discriminado em hectares: área total: 10,3333 - fração mínima de parcelamento: 2,0000 - módulo fiscal: 5,0000 e número de módulos fiscais: 2,0666

PROPRIETÁRIOS: AZOR FERREZ, brasileiro, advogado, RG n. 1.225.681, CPF/ME n. 003.362.708-87, e sua mulher WALDEREZ SALLUM FERREZ, domiciliados nesta Capital, onde residem na Rua Convenção de Itú, n. 57, ap. 71, Jardim Paulista.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição n. 163.738 (04/11/1975) do 9º Registro de Imóveis desta Capital.

Marco Antonio Violin
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

matrícula

180.320

ficha

01

verso

Av. 01, em 30 de dezembro de 2014- (PRENOTAÇÃO n. 330.354 de 10/09/2013)

Matrícula aberta nos termos da petição de 10/09/2013, após procedimento previsto no art. 213 II da Lei 6.015/73, permanecendo a documentação elencada no citado dispositivo legal e apresentada pelo requerente, arquivada em cartório em pasta própria.

Marco Antonio Violin
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 02, em 30 de dezembro de 2014- (PRENOTAÇÃO n. 330.354 de 10/09/2013)

Pela mesma petição mencionada na Av.01, procede-se à presente averbação para constar que o imóvel matriculado, considerado propriedade Rural, acha-se inscrito no Cadastro Ambiental Rural – CAR do Estado de São Paulo, sob o n. 35503080031815, criado pelo Decreto Estadual n. 59.261 de 05/06/2013, alterado pelo Decreto Estadual n. 60.107 de 29/01/2014, na forma prevista na Instrução Normativa n. 2/2014, do Ministério do Meio Ambiente, cadastro esse que se encontra em análise pelo órgão ambiental.

Marco Antonio Violin
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Av. 03, em 30 de dezembro de 2014- (PRENOTAÇÃO n. 330.354 de 10/09/2013).

À vista petição mencionada na Av.01 e da certidão de casamento fornecida pelo 17º Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca da Capital, Subdistrito Bela Vista, aos 13/10/1986, extraída do termo n. 21.959, lavrado às fls. 96v do livro B n. 97, faço constar que, os proprietários AZOR FEREZ, já qualificado, e sua mulher WALDEREZ SALLUM FEREZ, brasileira, do lar, são casados pelo regime da comunhão de bens, desde 03/05/1962, fato este omitido no título que deu origem à aquisição.

Marco Antonio Violin
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:-

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br